



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.472, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público deliberado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, de Salesópolis, de Biritiba Mirim, de Guararema, de Arujá e de Santa Isabel, que instituiu o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, na forma do texto anexo e integrante desta lei, o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público deliberado entre os Municípios de Mogi das Cruzes, de Salesópolis, de Biritiba Mirim, de Guararema, de Arujá e de Santa Isabel, representados por seus respectivos Prefeitos, aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 26 de novembro de 2018, que institui o Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na política de atendimento pré-hospitalar de urgência.

Art. 2º Fica incluído no Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, a que alude o artigo 1º desta lei, o Município de Santa Isabel, representado por seu respectivo Prefeito.


Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, no que couber ao Município de Mogi das Cruzes, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde.

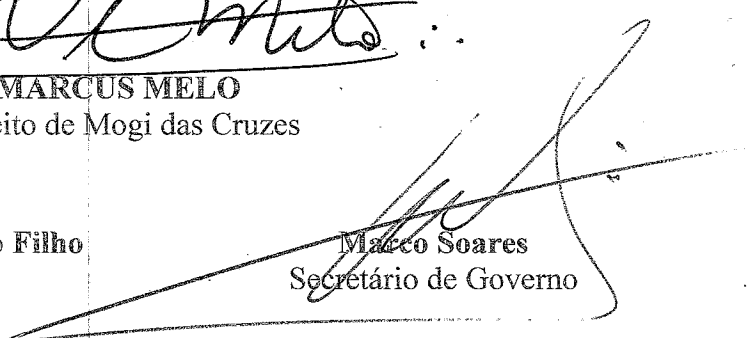
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de junho de 2019,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCUS MELO

Prefeito de Mogi das Cruzes


Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho
Secretário de Saúde


Marco Soares
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de junho de 2019. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público, que entre si celebram os Municípios de Mogi das Cruzes, Salesópolis, Biritiba Mirim, Guararema, Arujá e Santa Isabel neste ato representado por seus respectivos Prefeitos, por reconhecerem a importância e a necessidade de promover melhorias na política de atendimento pré-hospitalar de urgência.

Pelo presente instrumento, os municípios de Mogi das Cruzes, neste ato representado pelo Prefeito Marcus Vinicius de Almeida e Melo, Biritiba Mirim, neste ato representado pelo Prefeito Walter Hideki Tajiri, Salesópolis, neste ato representado pelo Prefeito Vanderlon Oliveira Gomes, Guararema, neste ato representado pelo Prefeito Adriano de Toledo Leite, Arujá, neste ato representado pelo Prefeito José Luiz Monteiro e Santa Isabel, neste ato representado pela Prefeita Fábria da Silva Porto, resolvem de comum acordo, nos termos da Cláusula 15, do Contrato de Consórcio Público, que constituiu o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**, denominado CRESAMU, proceder ao seu aditamento diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do referido contrato para incluir Município em Instrumento próprio e implantar em sua estrutura o Sistema de Controle Interno.

CLAUSULA SEGUNDA- DA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO

Acordam os municípios consortes em incluir no Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU, o município de Santa Isabel, pertencente ao estado de São Paulo, passando o seu nome a figurar, como se escrito estivesse, ao lado dos entes subscritores, a partir de maio de 2018.



CLAUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE CARGOS E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

1 - Fica instituído o Cargo de Assistente Administrativo no Plano de Trabalho, aprovados por meio dos expedientes CRESAMU 800130/2017 e 800132/2017, previsto na Cláusula 13. Item 13.1.3 "Quadro de Funcionários para Operacionalização do Serviço", do Contrato de Consócio Público.

Cargo	Jornada	Remuneração
Assistente Administrativo	44 horas semanais	Média praticada na região de abrangência do CRESAMU

2 - Fica instituído o Sistema de Controle Interno no organograma do CRESAMU, em atendimento as normativas de legislação vigente.

2.1- O Sistema de Controle Interno fará parte integrante do organograma do CRESAMU, como um serviço de Controle Interno de Qualidade.

2.2 - Para fazer a gestão deste instrumento de qualidade, será necessário que um servidor público efetivo, com formação superior e conhecimento na área distinta seja cedido por um dos integrantes consorciados, sem prejuízos em suas funções e atribuições de forma a acumular funções pré-existentes.

2.3 - A remuneração do Servidor cedido será de responsabilidade do cedente, sendo à autarquia a responsabilidade de gratificar o servidor pelo acúmulo de novas atribuições, conforme o prescrito na Lei Complementar nº 82/2011.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Após sua assinatura o presente Termo de Aditamento será submetido à ratificação pelas Câmaras de Vereadores de cada ente signatário.

Parágrafo Único:

Este Termo de Aditamento poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento após manifestação das instancias envolvidas.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Consorcio Público que constituiu o Consorcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no que não colidirem com o presente instrumento.



47443-18



CRESAMU
REGIONAL MOGI DAS CRUZES - SALVANDO VIDAS!



CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Após a aprovação, promulgação e sanção do projeto de lei mencionando, cada municipalidade providenciará a publicação da lei, devendo, em seguida, remeter cópia da lei aprovada e comprovante da publicação ao CRESAMU.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da utilização do presente instrumento é o Município de Mogi das Cruzes.

E assim, por estarem devidamente ajustados firmam o presente Termo de Aditamento em 07 (sete) vias de igual forma a teor para publicação nos órgãos de imprensa oficial de cada ente signatário a no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CRESAMU, de Novembro de 2018.



SAMU
192

Vanderlon Oliveira Gomes

Prefeito da Estância Turística de
Salesópolis

Fábia da Silva Porto

Prefeita de Santa Isabel

José Luiz Monteiro

Prefeito de Arujá

Adriano de Toledo Leite

Prefeito de Guararema

Walter Hideki Tajiri

Prefeito de Biritiba Mirim

Marcus Vinícius de Almeida e Melo

Prefeito de Mogi das Cruzes